



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## 1º TERMO ADITIVO

Processo administrativo 08270.008545/2024-71

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prorrogação do prazo de vigência de contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2025-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA FUNEP SERVIÇOS - MARIA MIRANI DA SILVA – ME, CNPJ N° 03.884.166/0001-06.**

A União por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional Sr. JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FUNEP SERVIÇOS - MARIA MIRANI DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.884.166/0001-06, situada na Av. Genibaú, nº 601, Loja A, no Bairro Parque Genibaú, CEP 60.534-230, Fortaleza - CE, e-mail: [funepserv@gmail.com](mailto:funepserv@gmail.com), telefones: 85.98893.8976 e 85.3294.5637, doravante designada CONTRATADA, neste ato constituído pelo representante legal MARIA MIRANI DA SILVA, brasileira, RG: 98002048427 SSP-CE, CPF: 359.638.083-91, tendo em vista o que consta no Processo 08270.008545/2024-71, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Da dispensa de licitação nº 90002/2025 - SR/PF/CE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 21/02/2026 a 20/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei 14.133 de 2021.

1.1.2. Reajustar, em 5,17% (conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses), nos termos da Cláusula Sétima, item 7.2 do contrato original.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste contrato totalizando o valor global (anual) de R\$ 45.053,31 (quarenta e cinco mil cinquenta e três reais e trinta e um centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato original.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregadores (capatazia) para atender a necessidade da SR/PF/CE, em Fortaleza.	14389	Diária	200	R\$ 180,6358	R\$ 36.127,16
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carregadores (capatazia) para atender a necessidade da DPF/JNE/CE, em Juazeiro do Norte.	14389	Diária	50	R\$ 178,523	R\$ 8.926,15
						R\$ 45.053,31

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

- I. Gestão/Unidade: 200392
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Elemento de Despesa: 339039
- IV. Plano Interno: PF99ON9AG25
- V. Nota de Empenho: 2025NE00007

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLAUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato original.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1 O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos de 21/02/2026 a 20/02/2027.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fortaleza/Ceará, 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/CE

RAIMUNDO RODRIGUES GOMES

FUNEP SERVIÇOS - MARIA MIRANI DA SILVA – ME

TESTEMUNHAS

1. Marcus Vinicius Cavalcante Nogueira
2. Márcio Kledinilson Sales Marinho

### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS CONTÍNUOS LEI 14.133 (AGOSTO/2025).

fonte: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/termos-aditivos>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 28/10/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 29/10/2025, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KLEDINILSON SALES MARINHO, Agente Administrativo(a)**, em 29/10/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FUNEP SERVIÇOS - MARIA MIRANI DA SILVA ME** registrado(a) civilmente como **MARIA MIRANI DA SILVA**, Usuário Externo, em 31/10/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143207707&crc=DOCFE776](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143207707&crc=DOCFE776).

Código verificador: **143207707** e Código CRC: **DOCFE776**.

---

Referência: Processo nº 08270.008545/2024-71

SEI nº 143207707